**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL**

**Presencial e On-line**

**LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**Gustavo Cristiano Samuel dos Reis**, Leiloeiro Público Oficial, matrícula JUCESP no 790, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **CONSULCASA VINTE – DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.921.365/0001-66, com sede na Rua João Casemiro Leme, nº 46, sala 03, Jardim Presidente, Mogi Guaçu-SP**, levará à **PÚBLICO LEILÃO**,, sito à Rua Amaro Cavalheiro, 347 – Conj. 2620 - Pinheiros – CEP: 05424-150 – São Paulo/SP, **e On-line**, através do sítio eletrônico [**www.gustavoreisleiloes.com.br**](http://www.gustavoreisleiloes.com.br), o imóvel abaixo descrito::

**Imóvel**: LOTE DE TERRENO sob nº "49" da QUADRA "17", do loteamento denominado "JARDIM SAKAIDA", situado nesta cidade e comarca, com área de 200,00 metros quadrados e de forma retangular, mede 10,00 metros de frente para a Rua 21; mede 20,00 metros do lado direito de quem da Rua 21 olha para o imóvel, confrontando com o lote 48; mede 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 50, e mede 10,00 metros no fundo, confrontando com o lote 08.

MATRÍCULA: 65.019 CRI DE MOGI GUAÇU.

Cadastro Municipal nº IC-NE-42-08-03-049-000.

**Primeiro Leilão**: **Dia 11 de abril de 2023 às 14:00m.** **Valor Mínimo: R $102.208,72 (Cento e dois mil, duzentos e oito reais e setenta e dois centavos)**

**Segundo Leilão**: **Dia 13 de abril de 2023 às 14:00m.** **Valor Mínimo: R$ 89.928,22 ( Oitenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).**

A consolidação da propriedade para a Administradora se deu em 08/03/2023.

Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, tais como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, eventuais débitos condominiais, etc.

O proponente vencedor por meio de lance **On-line** terá prazo de até 24 (vinte e quatro) horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, não será concretizada a transação de compra e venda e estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à emissão de certidões, averbação da incorporação societária e transferência do Imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, registros, ITBI, emolumentos etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

O imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. Os horários considerados para este PÚBLICO LEILÃO serão sempre os de Brasília/DF.

Ocorrerá por conta do comprador, porém a reintegração na posse poderá ser solicitada de acordo com o disposto no Artigo no 30, da Lei no 9.514/97, em 60 dias. Maiores informações no escritório do Leiloeiro Tel (11) 3819-3137 ou através do e-mail atendimento@gustavoreisleiloes.com.br.